



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 FMS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no CNPJ nº 10.432684/0001-54, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MARIBEL EMILIA GAIO**, TORNA PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

2. JUSTIFICATIVA

“A aquisição emergencial de receituários médicos é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa medida visa assegurar o correto fornecimento de medicamentos e tratamentos, em conformidade com as normativas legais e regulamentares. Os receituários médicos são documentos imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde pública, garantindo a prescrição correta e segura de medicamentos aos pacientes atendidos na rede municipal. Dentre os itens necessários, destacam-se: receituário de controle especial: obrigatório para a prescrição de medicamentos sujeitos a controle da Portaria SVS/MS n.º 344/1998, regulamentada pela ANVISA, sendo essencial para o controle da dispensação e uso racional de substâncias sujeitas a monitoramento. O Receituário azul é utilizado para a prescrição de medicamentos controlados regulamentada pela ANVISA. Ele é obrigatório para a dispensação de substâncias psicotrópicas e retinóides de uso sistêmico, garantindo maior controle sobre esses medicamentos e evitando o uso indevido. Além disso, o receituário azul permite a rastreabilidade das prescrições, contribuindo para a segurança dos pacientes e o monitoramento do uso desses fármacos. Receituário médico em papel sulfite reciclado: utilizado para prescrições médicas gerais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental sem comprometer a eficiência da comunicação entre profissionais de saúde e pacientes. A falta desses materiais compromete diretamente a assistência prestada aos usuários do sistema de saúde, podendo gerar impactos negativos na continuidade dos tratamentos e no acesso a medicamentos essenciais. Considerando que não temos pregão vigente, a contratação emergencial se fundamenta na Lei n.º 14.133/2021, especificamente no artigo 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou urgência, quando houver risco de prejuízo ou descontinuidade da prestação dos serviços públicos essenciais. Considerando que o fornecimento dos receituários médicos se enquadra como um insumo essencial para o adequado funcionamento da rede pública de saúde, a ausência desse material compromete a prestação dos serviços médicos e farmacêuticos. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade de contratação emergencial dos receituários médicos para evitar a descontinuidade dos serviços de saúde, garantindo a regularidade da prescrição de medicamentos e a segurança dos pacientes. A adoção da dispensa de licitação, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, se justifica pela urgência da demanda, assegurando que a administração pública cumpra seu dever de garantir o atendimento adequado à população.”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Razão Social: GRAFICA JOANNEI RQ LTDA.





CNPJ/CPF: 76.868.389/0001-53

Endereço: Avenida Videira, nº 632, Centro, Fraiburgo/SC.

CEP: 89.580-000

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa contratada os seguintes documentos:

4.1 Habilitação jurídica:

4.1.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);

4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação;

4.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

4.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.7 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

4.1.8 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

4.1.9 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

4.1.10 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

4.1.11 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

Os receiptários, objeto da presente contratação, serão entregues pelo preço global de **R\$ 3.638,00 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais)**, mediante empenho de 2025, conforme itens a seguir:

Item	Qtd.	Uni.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	200	Bloco	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO: BLOCOS COM 50 CONJUNTOS DE 2 VIAS, TAMANHO: 21,5CMX15CM, GRAMATURA: 50 GRAMAS, COR: 1X0.	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
02	300	Bloco	RECEITUÁRIO EM PAPEL SUPER BOND NA COR AZUL: BLOCOS COM 50 VIAS, TAMANHO: 21CMX8CM, GRAMATURA: 50 GRAMAS, COR: 1X0.	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
03	50	Bloco	RECEITUÁRIO MÉDICO EM PAPEL SULFITE RECICLADO: BLOCOS COM 50 VIAS, TAMANHO: 21CMX15,4CM, GRAMATURA: 75 GRAMAS, COR: 1X0.	R\$ 8,32	R\$ 416,00
					Valor Total: 3.638,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão e apresentação da nota fiscal juntamente com todas as certidões.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





Código Reduzido: 486

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2075 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 20 de março de 2025

MARIBEL EMILIA GAIO
Secretaria de Saúde

